

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	191/2024	14/11/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90075/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90075/2024		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE 5 (CINCO) SUPERCOMPUTADORES, LOCALIZADO NO DISTRITO FEDERAL, CUJO OBJETIVO É O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE LARGA ESCALA, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1. PERGUNTAS:

- 1.1. A logística de coleta reversa de resíduos tornou-se mais acessível, tendo em vista a presença de empresas especializadas em cada estado, permitindo o envio por transportadora. Portanto, seria possível exigir o laudo no momento da coleta.
- 1.2. Em relação à carta de garantia, sugerimos que apenas a etiqueta de serviço seja inserida no site da Dell para verificar o tempo de garantia. Se a garantia adicional não estiver registrada, o equipamento não deve ser aceito. Dessa forma, a proposta seria de que a garantia estivesse vinculada ao número de série e pudesse ser verificada no site do fabricante. O senhor não acha essa abordagem mais adequada?

2. RESPOSTAS:

- 2.1. O Termo de Referência versa sobre as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 e a responsabilidade do fabricante perante o mecanismo de logística reversa.
- 2.2. Sugestão não acatada. Independente dos meios fornecidos para verificar a garantia do equipamento de qualquer fabricante. A exigência de apresentação de carta de garantia fornecida pelo fabricante do equipamento confirma que os mesmos estão cobertos por sua garantia oficial durante todo o período de 60 (sessenta) meses, esta carta visa proteger a CODEVASF de eventuais problemas com a empresa licitante. Isto significa que, se ao longo do período previsto no contrato a garantia deixar de ser

prestada pela empresa licitante por qualquer motivo (ex: falência), as atividades de suporte técnico continuarão a ser prestadas à CODEVASF diretamente pelo fabricante.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
